



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 22 de Março de 2023 - Edição: **805** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	2
DIVERSOS	6
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS	8

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 22 de Março de 2023 - Edição: **805** - 11**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****ERRATA - TERMO DE CONTRATO Nº 050/2023****Onde se lê:**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato terá o tempo contratual de **06 (seis) meses**, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

Leia-se:

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 623.605,00 (seiscentos e vinte e três mil e seiscentos e cinco reais)

Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo
Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5383/2022

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2023 - segunda-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 9.929.766,13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA FORMA DESCRITA NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – (SINAPI) SEM DESONERAÇÃO PARA ATENDER AOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.
DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6909/2022

DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2023 - segunda-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 6.462.820,12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.
DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 097/2023
PROCESSO Nº. 5700/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

OBJETO: DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor global de **R\$ 62.241,42 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)** correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constante nos autos do Processo. Administrativo sob o nº. 5700/2022 que é parte integrante do presente contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO: 378/2022

Nº DO CONTRATO: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADA: EMPRESA MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação da

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 22 de Março de 2023 - Edição: 805 - 11

Cláusula Quarta do Contrato nº 009/2022, permitindo a prorrogação contratual, com fulcro no art. 57 da Lei 8666/93.

1.2 – A Cláusula ora objeto da retificação passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 – O prazo para execução do objeto será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

DECRETOS

DECRETO Nº 3.909 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Educação, Fundo da Cidadania e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.353.900,00** (um milhão, trezentos e cinquenta três mil e novecentos reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1704	111	0000	02.004.001.23.695.0007.1003	3.3.90.39.00.00	R\$ 300.000,00
1705	284	0000	02.001.001.17.512.0016.1050	3.3.90.39.00.00	R\$ 300.000,00
1500	1215	0000	18.001.004.12.361.0018.2075	3.3.90.92.00.00	R\$ 74.000,00
1501	1407	0000	19.001.001.14.422.0014.2163	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.000,00
1705	74	0000	02.003.001.04.124.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1704	560	0000	05.001.001.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.534,00
1704	654	0000	05.001.004.10.303.0006.2037	3.3.90.30.00.00	R\$ 248.466,00
1500	589	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.91.00.00	R\$ 134.900,00
1500	630	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.91.00.00	R\$ 135.000,00
1704	1325	0000	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 1.353.900,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 1.353.900,00** (um milhão, trezentos e cinquenta três mil e novecentos reais), conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1704	247	0000	02.008.001.15.452.0009.1018	4.4.90.51.00.00	R\$ 300.000,00
1705	1406	0000	02.008.001.15.452.0009.1018	4.4.90.51.00.00	R\$ 300.000,00
1500	1216	0000	18.001.004.12.361.0018.2075	3.3.90.93.00.00	R\$ 5.000,00
1500	1224	0000	18.001.004.12.365.0018.2076	3.3.90.92.00.00	R\$ 4.000,00
1500	1225	0000	18.001.004.12.365.0018.2076	3.3.90.93.00.00	R\$ 5.000,00

1500	1226	0000	18.001.004.12.365.0018.2077	3.3.90.92.00.00	R\$ 10.000,00
1500	1227	0000	18.001.004.12.365.0018.2077	3.3.90.93.00.00	R\$ 5.000,00
1500	1242	0000	18.001.004.12.366.0018.2078	3.3.90.92.00.00	R\$ 10.000,00
1500	1258	0000	18.001.004.12.367.0018.2079	3.3.90.92.00.00	R\$ 10.000,00
1500	1253	0000	18.001.004.12.366.0018.2085	3.1.90.92.00.00	R\$ 25.000,00
1501	1310	0000	19.001.001.14.422.0014.2163	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1705	69	0000	02.003.001.04.124.0001.1015	3.3.90.39.00.00	R\$ 4.000,00
1705	70	0000	02.003.001.04.124.0001.1015	4.4.90.51.00.00	R\$ 1.000,00
1704	566	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.39.00.00	R\$ 250.000,00
1500	572	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.91.00.00	R\$ 10.000,00
1500	573	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.92.00.00	R\$ 100,00
1500	574	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.93.00.00	R\$ 100,00
1500	590	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.92.00.00	R\$ 100,00
1500	591	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.93.00.00	R\$ 100,00
1500	596	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.92.00.00	R\$ 100,00
1500	597	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.94.00.00	R\$ 100,00
1500	605	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.91.00.00	R\$ 100,00
1500	606	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.94.00.00	R\$ 100,00
1500	653	0000	05.001.003.28.843.0004.1	4.6.90.71.00.00	R\$ 100,00
1500	622	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.93.00.00	R\$ 100,00
1500	628	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.47.00.00	R\$ 100,00
1500	636	0000	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.92.00.00	R\$ 100,00
1500	637	0000	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.94.00.00	R\$ 100,00
1500	640	0000	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.91.92.00.00	R\$ 100,00
1500	634	1002	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 135.000,00
1704	592	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.01.00.00	R\$ 150.000,00
1500	483	0000	02.019.001.28.843.0004.6	4.6.90.71.00.00	R\$ 123.500,00
TOTAL					R\$ 1.353.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.257/2023

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando **JAELMA TOSTA CARDOSO, INDIARA MOURA RIBEIRO DELMON e SUELY VALÉRIA DA COSTA**, constituída pela Portaria nº 978 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **7654/2021 (apensos: 6240/2021 e 3334/2021)**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 22 de Março de 2023 - Edição: 805 - 11

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito

PORTARIA Nº 3.258/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.464 de 17/02/2023;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 10/03/2023, **Wagner Luiz Andrade da Cunha**, do cargo em comissão de **Assessor de Engenharia**, Padrão CC 8, da Fundação de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.259/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.464 de 17/02/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 10/03/2023, **Wagner Luiz Andrade da Cunha**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Arquitetura**, Padrão CC 6, da Fundação de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.260/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023.

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 13/03/2023, **Kátia Simone Loureiro Nonato**, do cargo em comissão de **Chefe do Programa Bolsa Família – Acompanhamento em Saúde**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.261/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.276 de 26/01/2021;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 13/03/2023, **Laisa Coutinho Canela**, do cargo em comissão de **Chefe de Programa de Saúde na Escola**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.262/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.276 de 26/01/2021;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 15/03/2023, **Carina Brilhante da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe do Programa de PAISMCA**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.263/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 15/03/2023, **Mariá de Carvalho Aguiar**, do cargo em comissão de **Chefe da Área Técnica de Alimentação e Nutrição**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.264/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 15/03/2023, **Lucas Lopes da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.265/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022;

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 22 de Março de 2023 - Edição: 805 - 11

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 15/03/2023, **Leidiane de Souza José**, do cargo em comissão de **Direção Administrativo HGAC**, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.266/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 15/03/2023, **Gabryella Vencioneck Barbosa**, do cargo em comissão de **Direção Operacional do HGAC**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.267/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 15/03/2023, **Olivia Macedo de Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefia do Pronto Socorro – Unidade Figueira**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.268/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 15/03/2023, **Ana Paula de França Leal**, do cargo em comissão **Chefia do Departamento Farmácia HGAC**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.269/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 15/03/2023, **Eduardo Luiz Aguiar**, do cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.270/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 15/03/2023, **Filliph Silva de Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefia do Setor de Almoxarifado do HGAC**, Símbolo DAI-7, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.271/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023.

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 15/03/2023, **Filliph Silva de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.272/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 15/03/2023, **Aline Costa Simões**, do cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.273/2023

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 22 de Março de 2023 - Edição: 805 - 11

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 15/03/2023, **Juliana Jordes Monteiro do Amaral**, do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Transporte TFD**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.274/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 15/03/2023, **Aliceana Duarte Pereira**, do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Tratamento Fora de Domicílio**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.275/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023.

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 15/03/2023, **Aliceana Duarte Pereira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.276/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 15/03/2023, **Alice Barreto Cardoso**, do cargo em comissão de **Assessor Especial III**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.277/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 15/03/2023, **Beatriz Siqueira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial III**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.278/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 15/03/2023, **Karolyne Moreira Felix Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial III**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.279/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 15/03/2022, **Carlos Augusto de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.280/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 15/03/2023, **Ricardo Alexandre Antunes Ramos**, do cargo em comissão de **Assessor de Divisão SESME (Segurança do Trabalho)**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 22 de Março de 2023 - Edição: 805 - 11

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.281/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 15/03/2023, **Gabriela Rodrigues Serafim**, do cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.282/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Danielma da Silva Angelo Coutinho**, Recepcionista "A", matrícula nº 7468, admitida em 17/01/2001, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 23/03/2023 a 21/06/2023 conforme Processo Administrativo nº 5010/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

ATA 001/2023 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - COMTUR

No vigéssimo oitavo dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quatro minutos, iniciou-se a primeira Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do ano, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, na Rua Carlos Aguiar, número 13, bairro Praia dos Anjos, realizada de forma presencial. Estiveram presentes: representando a Secretaria Municipal de Turismo: Genival Alves Pacheco Júnior, Natália Pinto e Rafael Browne; representando a Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento: Ágatha Andrade; representando a Subsecretaria Municipal de Cultura: Fernando Porto, Rosalie Sternberg e Claudete Macedo; representando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Saulo Aguiar Vidal e representando a Associação Comercial Industrial e Turística de Arraial do Cabo (ACIAC): André Bertolossi Hirata. Como convidado, esteve presente representando a Câmara Municipal de Arraial do Cabo: Tayron Carlos. Estiveram ausentes as seguintes entidades: a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a Secretaria Municipal de Governo, a Associação das

Empresas de Mergulho (AMA), a Associação de Turismo de Arraial do Cabo – ATAC, o INEA - Instituto Estadual do Ambiente, as Associações de Turismo Náutico e o SEBRAE Região dos Lagos. A Secretária Executiva, Sra. Manuela, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e em seguida fez a apresentação do novo presidente, Sr. Genival. A ata da assembleia anterior foi lida pelos conselheiros e aprovada por todos os presentes. Sra. Manuela prosseguiu apresentando a pauta e dando a palavra ao Vice-Presidente Sr. André, que iniciou explanando que a logística dos blocos de carnaval de rua foi perfeita, mas que sentiu a região da Praia Grande um pouco abandonada. Ele também ressalta que mesmo com todo o aparato da segurança ainda ocorreram brigas, imagina se tivesse liberado blocos por toda a cidade, como foi o que aconteceu com Cabo Frio. Sr. André afirma que fica impossível realizar carnaval de rua decente, com esse perfil de visitante. Sr. André também relatou que é favorável a privatização dos estacionamentos rotativos, para que diminua os flanelinhas e ambulantes vindos de outra cidade. Ele reforça que o momento é ideal para prevenir que no próximo carnaval não se tenha perdas no comércio, igual teve na vizinha Cabo Frio, e ressalta que o novo Presidente do COMTUR, Sr. Genival, já foi vereador e sabe os caminhos para avançar a questão e termos uma melhor estrutura para o próximo ano. Sr. Genival explica que os números mostram que este foi o carnaval mais seguro dos últimos anos, e informa que os responsáveis pelos episódios de brigas na Praia do Forno e Praia Grande já foram identificados, e as providências cabíveis já foram tomadas. Ele reforça que é muito ruim divulgar esse tipo de notícia na mídia. Sr. Genival informa que as últimas notificações emitidas na região da Praia Grande, foi uma ação de inteligência em conjunto com demais poderes, e que um dos quiosques na orla da Praia Grande será transformado em uma central de apoio para as secretarias de segurança pública, postura e turismo manter a fiscalização e atuação na área. Sr. Genival relata que os atrativos turísticos com maior ocorrência de agressões são Marina dos Pescadores e Praia Grande, após às quinze horas. Ele também informa que uma equipe operacional foi criada para monitorar estes locais nos horários críticos, e verificar se há a presença das forças de segurança no local, caso contrário, a equipe aciona a guarda municipal e se não houver disponibilidade dos mesmos no momento, a guarda ambiental é acionada, e permanecem até que os mesmos cheguem ao local. Na Marina dos Pescadores, também há o levantamento de embarcações no mar, e dependendo da quantidade, fazem a averiguação se o contingente de segurança é o suficiente para atender a demanda, e é feito os ajustes, caso haja necessidade. A equipe operacional também aciona servidores da FIPAC para notificar embarcações que porventura estejam envolvidas em episódios de agressão. Sr. Rafael explica que esta equipe operacional foi montada na gestão do novo Secretário de Turismo. Sr. Genival explica que fará reunião com os guias de turismo na sexta, e irá verificar se altera o decreto de prestação de serviços de guia de turismo no município. Ele também informa que ocorreram apenas duas brigas durante os desfiles de blocos de rua, e os envolvidos eram moradores da cidade. Ele explica que na Marina dos Pescadores, a maioria das agressões são entre casais, onde há a interferência de outros homens. Sr. Genival informa que serão ofertadas capacitações sobre atendimento ao cliente, educação financeira, e sobre leis e decretos para todos os prestadores de serviços turísticos do município, e ressalta que a equipe operacional da secretaria de turismo não é só para mapear as ocorrências nos atrativos turísticos, mas



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 22 de Março de 2023 - Edição: 805 - 11

também para resolver as ocorrências. Sr. Rafael informa que pela manhã, a equipe operacional tinha feito a recondução de dois motorhomes que estavam circulando pela cidade. Ele também informa que todos os dados coletados pela equipe no período, serão apresentados na próxima reunião com os secretários municipais. Sr. André sugere que a prefeitura reforce orientação sobre golpe de falso aluguel por temporada em suas redes sociais. Ele informa que na Praia Grande, teve um imóvel que foi alugado mais de três vezes para o mesmo período. Sr. Rafael informa que a secretaria de turismo trabalha em parceria com o Procon na orientação desses casos. Sr. Genival informa que usará dados coletados durante a pandemia para estudar uma legislação que regulamente este segmento. Disse que o projeto se chamará Selo Azul, onde as casas certificadas, serão credenciadas com este selo, que constará informações como a capacidade de leitos do imóvel, por exemplo. Sra. Natalia informa que durante a revisão da lei de uso do solo, foi solicitado um estudo da capacidade das casas por aluguel do Pontal do Atalaia. Sr. Rafael informa que na pandemia as casas de aluguéis por temporada tiveram seus leitos calculados sobre o número de camas e não de colchões, um fator que limitou a capacidade desses imóveis. Sr. Genival informa que na reunião com os secretários municipais, marcado para a próxima quinta-feira, será feito o balanço do carnaval 2023 e serão feitos planos de ação para o próximo carnaval. Sr. Genival adianta que uma das ações será a solicitação de reforço de efetivo da PM. Ele explica que atuaram apenas seis viaturas neste carnaval, sendo que antigamente vinha um ônibus da PM para a cidade, o que não ocorre mais. Sr. Genival também ressalta que estamos hospedando mais, e tendo maior fluxo diurno na região neste período, o que justifica esse aumento de contingente. Ele também informa que o programa Proeis é muito importante para o município, mas que existe a problemática de não se ter o número exato do efetivo para o dia seguinte, impossibilitando de ser feito um planejamento. Sr. Genival informa que outro projeto que irá colocar em prática é a "Rota Turística", onde o turista será informado sobre a rota mais segura e iluminada para chegar ao local desejado. Ele também informa que um sistema de iluminação específico será criado para iluminar a Igreja Nossa Senhora dos Remédios, e assim os prestadores terem o mesmo número de cadeiras e mesas, por exemplo. Sr. Saulo sugere que haja uma padronização por cores dessas mesas. Sr. Tayron explica que o evento "Tô no Rio", promovido pela secretaria de Estado de Turismo, movimentou um público diferente e sugeriu que carnaval em Arraial do Cabo fosse comemorado apenas com marchinhas, sem blocos de arrastão, a exemplo do evento Carnaval Kids, e essa seria uma ótima proposta para o próximo carnaval. Sr. Fernando externa os parabéns ao secretário de turismo e equipe pela atuação durante o carnaval, e ressalta que não é fácil gerir Carnaval e ano

novo, os dois principais eventos do ano. Sr. Fernando relata que o carnaval estava bem organizado, e que os erros cometidos devem ser retificados ano que vem, junto aos demais órgãos, em um trabalho intersecretorial e de educação, pois é tudo uma cadeia. Ele também ressalta que não teve conhecimento de atos de violência e falta de pudor, como já ocorreram em outros anos. Sr. Genival informa que o grupo de Whatsapp montado para tratar as ocorrências no período, foi muito eficiente, pois conseguiam rapidamente solucionar as demandas. Sr. Fernando sugere uma feira de artesanato onde há fluxo de turistas, e que o município já conta com mais de 200 artesãos cadastrados. Sr. Rafael também parabeniza o Sr. Fernando e equipe, pela ação do artesanato realizada no carnaval, e de como é importante atrelar esta atividade ao turismo. Sr. Genival informa que acontecerá uma feira de artesanato na Praça da Bíblia, e um dos fatores para a escolha do local, foi a mudança que irá gerar no fluxo dos guias e excursões de turistas, que hoje transitam pela via principal para se locomoverem entre estacionamento e atrativo turístico, ocasionando retenções no trânsito. Sr. Fernando ressalta a importância de se realizar um trabalho de comunicação para divulgação desta feira. Sr. Genival informa que tem a intenção de fazer um chamado aos ambulantes, para participarem dos eventos realizados pela subsecretaria de cultura na arena em frente à sua sede, e assim gerar trabalho e renda para o município. Sr. Fernando relata que irá produzir novamente o Marearte, que agrega economia criativa ao terceiro setor, além de na próxima edição também fazer o fechamento das vias do entorno do local onde o evento acontecerá. Sr. Genival ressalta que a Av. Da Liberdade tem que ser a próxima região a ser desenvolvida economicamente. Sr. Fernando concorda e informa que a região é adequada para se desenvolver um corredor cultural. Sr. Rafael explica que o Natal Luz 2022 é um exemplo de ação bem sucedida nesta avenida. Sr. Saulo explica que a área da Feira Municipal também poderia ser explorada para a realização de eventos, como a Feira Nordestina, Feira de Ciências das escolas, entre outros, e assim revitalizar o espaço. Sr. Tayron informa que quase já não há mais feirantes participando da feira, e se uma ação não for tomada rápido, logo irá acabar. Sr. Genival relata que enquanto vereador, fez uma indicação para se criar a feira do peixe no local. Sr. Saulo ressalta que os próprios munícipes saem de Arraial do Cabo para comprar pescado da própria cidade em outros municípios vizinhos. Sra. Claudete explica que os pontos de vendas de pescado hoje são nas ruas, de forma inadequada, gerando mal cheiro e sem nenhuma visibilidade. Sr. Saulo parabeniza o Sr. Genival pela organização e planejamento das ações, assumindo a gestão do órgão com apenas cinco dias de antecedência ao carnaval. Sra. Rosália também parabeniza a postura pela atuação na apreensão das caixas de som durante o período. Sr. Saulo também parabenizou a dinâmica dos blocos, onde o folião tinha escolha de participar dos blocos de arrastão, concentrados na Praia dos Anjos, ou ter a tranquilidade de frequentar a Praia Grande, por exemplo. Sr. André ressalta que nem por isso a região deixou de faturar no período. Ele informa que as pousadas do bairro ficaram cheias e que muitos hóspedes de Cabo Frio também frequentaram a praia e os restaurantes da região. Ele sugere que a ideia da marchinha na Praia Grande, poderia agregar valor e impulsionar o comércio local. Sr. Genival informa que um dos pontos de melhorias identificados e que será planejado para o próximo carnaval, seria ter mais pontos de som com marchinhas pela cidade. Ele informa que pelo menos três pontos devem existir. Sr. Saulo reforça que

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 22 de Março de 2023 - Edição: 805 - 11

quanto mais cedo o horário de início dos blocos, melhor e com menor índice de confusão. Sr. Genival informa que identificou a falta de um regimento interno no conselho, e ressalta a importância de se aprovar o mesmo, para que se estabeleça normas, e discipline as atividades e o funcionamento da entidade. Sr. Rafael ressalta que o mesmo ainda não foi homologado conforme disposições da lei, e que a composição de seus representantes também devem ser reestruturados tanto na lei como no regimento, para estabelecer a representatividade e efetiva participação da sociedade civil organizada, como também do poder público neste conselho. Ele segue explanando que não se pode ter um conselho atuante, sem entender a questão orçamentária do município, por exemplo, e a inclusão de um representante da Secretaria de Fazenda, da Instância de Governança Regional e da Secretaria de Estado de Turismo, seria de suma importância para aumentar o poder de decisão do conselho. Sr. Rafael também cita a importância de se ter representantes do ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e do Sistema Fecomércio, SINDICOM e Senac para trazer qualificação aos prestadores de serviços turísticos. Sr. André reforça a importância de se ter também como membro do conselho, uma organização social dos Distritos. Sr. Rafael explica que a orientação técnica, é reestruturar o conselho, sem atrelar nome de entidades aos membros participantes, e que uma comissão de reestruturação deve ser formada para se propor análise e alterações em uma proposta de regimento interno, elaborada através de consultoria do SEBRAE, e assim dar sequência à sua aprovação, que irá impactar diretamente na atuação do COMTUR e na elaboração do Plano Municipal de Turismo. Sr. Rafael também explica que a parte que compete ao fundo do turismo e contador previsto na lei, precisará ser ajustado posteriormente. Sr. André informa que o interessante seria instituir a TPA no município. Sra. Natália informa que tem acompanhado este processo em outros municípios, e explica que para se ter a TPA, tem que haver um estudo de capacidade de carga por completo do município. Sr. André ressalta que a população de Arraial do Cabo cresceu muito, e diversas casas simples se transformaram em meios de hospedagens. Ele relata também a falta de calçadas no município. Sra. Rosália informa que reside nos Distritos, é cabista da Prainha, mas morou muitos anos em Niterói, e sempre se questionou quanto aos aluguéis de casas muito barato. Ela também ressalta a questão do trânsito intenso, e sugere que os carros fiquem na entrada da cidade, onde soluções de mobilidade até os atrativos devem ser ofertadas aos visitantes. Sr. Rafael explica que a validação do conselho de forma legítima, faz com que a entidade ganhe forças para poder avaliar e fazer essas, e demais proposições ao poder público, e ressalta a importância da reestruturação das cadeiras do conselho na lei. Sra. Natália informa que a proposta da equipe técnica quanto a essa reestruturação seria, membros do Poder Público Municipal:

- a)01 representante da Secretaria Municipal de Turismo ;
- b)01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c)01 representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- d)01 representante da Secretaria Municipal Governo/Eventos;
- e)01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- f)01 representante da Secretaria Municipal de Esporte;
- g)01 representante da Administração dos Distritos;
- h)01 representante da Comissão de Turismo da Câmara Municipal de Arraial do Cabo;

i)01 representante da FIPAC – Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo;

j)01 representante do INEA- Instituto Estadual do Ambiente;

k)01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

01 representante do ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;

01 representante da Secretaria de Turismo do Estado;

01 representante da IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

Membros da Sociedade Civil Organizada:

a)01 representante do segmento de Meios de Hospedagem;

b)01 representante do segmento de Comércio e Indústria;

c)01 representante do segmento de Mergulho Recreativo;

d)01 representante do segmento do Turismo Náutico;

e)01 representante do segmento do Turismo de Aventura e Recreativo;

01 representante do Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa — SEBRAE;

01 representante da Associação de Guias de Turismo;

01 representante da SINDICOM;

01 representante da CONDETUR - Conselho de Desenvolvimento de Turismo;

01 representante da CONVENTION & Visitors Bureau;

01 representante Coletivo /Cooperativas;

01 representante Turismo mergulho;

01 representante do segmento de Alimentos e bebidas;

01 representante do Transporte Público;

01 representante da Associação de Blocos de Arraial do Cabo.

Todos os presentes se mostraram favoráveis à proposta. Sr. Rafael explica que uma conferência de turismo deverá ser feita para eleger os membros representantes da entidade. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente do COMTUR, Sr. Genival Alves Pacheco Júnior agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Manuela Baggetti Ferraz de Almeida, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Turismo. A reunião teve seu encerramento às dezesseis horas e quarenta e oito minutos.

Genival Alves Pacheco Júnior

Manuela Baggetti Ferraz de Almeida

André Bertolossi Hirata

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

ERRATA - EDITAL 018/2023

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao previsto no Edital SEMECCT Nº 001/2023, divulga: **ERRATA da listagem de CONVOCADOS** referente ao Edital 018/23 dos candidatos inscritos como ampla concorrência para os cargos abaixo relacionados.

Os candidatos relacionados nominalmente na tabela em anexo, devem comparecer na SEDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, localizada na Rua



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 22 de Março de 2023 - Edição: 805 - 11

Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41 – Prainha – Arraial do Cabo, no dia **23 de março de 2023**, de 9h às 12h portando original e 2 cópias dos documentos abaixo relacionados, para o encaminhamento às Unidades

Escolares para o exercício de suas funções:

Documentos

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

PIS/PASEP;

Foto 3/4;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Carteira de Identidade (RG);

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de Residência;

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos).

CARGO	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
VIGIA	
AUXILIAR DE CRECHE	
INSPETOR DE ALUNOS	
MOTORISTA D	
PSICÓLOGO	
DOCENTE II C	
PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA	
PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	

Arraial do Cabo, 21 de março de 2023
Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 22 de Março de 2023 - Edição: 805 - 11

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
42º	202301250263	THAIS ARAUJO LUSTOSA VIANA	37
43º	202301250268	ROSEMARIA ATÍE DE CARVALHO	36
44º	202301250279	SUELI APARECIDA FERREIRA	36

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
105º	202301270267	ALEXANDRA OHARA DIAS NATAL	11
106º	202301270463	KARINE CARDOSO FERREIRA	11
107º	202301270477	ODAILSON NADSON ALVES DA SILVA	11
108º	202301270223	SHEILA CRISTINA VITORINO BARRETO	10
109º	202301270529	ANDREIA FERREIRA LEITE	10
110º	202301270324	CRISTINA BARBOSA MARTINS MACHADO	9
111º	202301270070	ROSA MARIA BARROS PESSOA	7
112º	202301270097	ANA PAULA DA SILVA JUSTO ANDRADE	7
113º	202301270244	MAICON DA SILVA QUINTINO	7
114º	202301270576	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	6

VIGIA - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
63º	202301240345	JHONNY DE OLIVEIRA DE FREITAS	10
64º	202301240296	TIAGO SANTOS DAS VIRGENS	10
65º	202301240418	JONAS NUNES DE OLIVEIRA	10
66º	202301240022	JOSE ALEXANDRE EVANGELISTA	6
67º	202301240160	ALUISIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	6

AUXILIAR DE CRECHE - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
69º	202301240224	ANDRÉIA DA SILVA ERDITE	5
70º	202301240408	RAQUEL LIMA MENDES BIZARRA	5
71º	202301240330	CARLA GIANA PORTO TAVARES DO NASCIMENTO	4
72º	202301240125	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS COSTA	3
73º	202301240213	ELIZABETH DAPONCEIÇÃO SILVA PEREIRA	3
74º	202301240415	LAURA COSTA ARTILES	3
75º	202301240487	ANA LAURA DA ROCHA FARIA	3
76º	202301240371	DANIELE DA SILVA MORAES FURTADO	3

INSPECTOR DE ALUNOS - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
105º	202301240243	MARCOS ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	0
106º	202301240046	CATIA CRISTINA MEDEIROS	0
107º	202301240413	ALCILENE DE ARAUJO VIEIRA	0



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 22 de Março de 2023 - Edição: 805 - 11

MOTORISTA D - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
20º	202301250337	ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS	0
21º	202301250028	FABRICIO MOURA GONÇALVES	0

PSICÓLOGO - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
10º	202301260040	JÉSSICA ALICE DA COSTA MONTEIRO	44

PROFESSOR DOCENTE II C - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
355º	202301260183	MARIA VITÓRIA PORTO DE MENEZES	6
356º	202301260019	CHANA ROSA IGLESIAS MARIÑO ROCHA	5
357º	202301260542	RENATA FERREIRA DOS SANTOS SANTOS	5
358º	202301260414	JANILZY CONCEIÇÃO MORAES ROCHA	3
359º	202301260165	DARLENE DA SILVA MACHADO	3
360º	202301260058	AMILTON MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR	3
361º	202301260541	MARIA CLARA SOUZA MENEZES	3
362º	202301260481	JOÃO MARCOS DA CRUZ SANTOS	3
363º	202301260368	IRLANE GOMES DOS SANTOS SILVA	0
364º	202301260599	MARCINEA LIMA MARQUES AUGUSTO	0
365º	202301260175	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	0
366º	202301260514	TAILINE SILVA CORDEIRO	0
367º	202301260494	BIANCA GIACOMETI DA SILVA	0
368º	202301260522	ALANA LINDINA MARTINS SIMAS FERREIRA	0
369º	202301260534	NATHALIA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS	0
370º	202301260488	NICOLY RODRIGUES DA SILVA MARINS	0
371º	202301260553	SAMIRA VITÓRIA DA SILVA CARDOSO	0
372º	202301260184	GABRIELA DE MELLO DUARTE DE LIMA	0
373º	202301260250	LARISSA RIBEIRO LUIZ DOS SANTOS SILVA	0
374º	202301260380	MARIANA SANTOS VERISSIMO	0
375º	202301260342	MARIA EDUARDA BAPTISTA	0
376º	202301260201	BEATRIZ AGUIAR DOS SANTOS LEAL DE SOUZA	0

PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
2º	202301270434	CLAUDIA DOS SANTOS MARIANO	58

PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
9º	202301250091	GABRIEL MELLO	26